

LEI MUNICIPAL Nº. 1.516/2013, DE 22 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.

**ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando a seguinte dotação orçamentária:

07.01- Secretaria da Agricultura

2319 - Programa Estadual de Correção do Solo- Convênio

339032 – material de Distribuição Gratuita..... 60.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial fica vinculado ao recebimento do recurso.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN
CONSTANT DO SUL, aos 22 dias do mês de janeiro de 2013.**

**Itacir Hochmann
Prefeito**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento